

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SERVIÇOS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO DE PEDÁGIOS POR MEIO DE TIV/TAG ELETRÔNICA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza uma importante etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para realizar as atividades de transportes de munícipes que se deslocam diariamente para os locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e outras viagens eventuais de servidores que necessitem de deslocamento intermunicipal através da Secretaria Municipal de Governo. O deslocamento é realizado por meio dos veículos oficiais pertencentes à frota municipal, cujos trajetos podem envolver o trânsito em rodovias federais e estaduais.

O sistema promove a celeridade na passagem dos veículos pelas praças de pedágios, já que o pagamento que seria imediato é postergado e realizado mensalmente após o recebimento de extrato com discriminação de passagens realizadas e valores das transações devidas; o uso do sistema visa diminuir o tempo de deslocamentos dos veículos que o utilizarão. Permite o controle financeiro absoluto das passagens com data, hora e praça de pedágio, prevenindo possíveis fraudes e promovendo maior segurança e economia de procedimentos administrativos para administração da demanda específica.

Além disso, a solução permite maior controle, rastreabilidade e transparência das despesas com deslocamento da frota, possibilitando o acompanhamento individualizado por



veículo, secretaria ou centro de custo, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e controle da Administração Pública.

1.1 Declaração de Inexistência de Processos ativos e/ou vigentes

Declara-se, para os devidos fins, que não há processo administrativo ativo e/ou vigente que atenda integralmente à demanda objeto da presente contratação.

Ressalta-se que o Município possui contrato firmado anteriormente para a prestação de serviços de pagamento automático de pedágios por meio de TIV/TAG eletrônica. Contudo, o saldo contratual disponível mostrou-se insuficiente para atender à demanda atual da Administração, em razão do aumento na utilização do serviço pela frota municipal e reajustes anuais do valor dos pedágios.

Dessa forma, considerando a necessidade de continuidade do serviço e a insuficiência do saldo remanescente do contrato vigente para suprir a demanda do Município, torna-se necessária a abertura de novo processo administrativo, com o objetivo de readequar quantitativos e atender às necessidades atuais da Administração Pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- A solução deverá ser compatível com as rodovias concedidas em âmbito nacional, permitindo a utilização da identificação eletrônica em praças de pedágio que adotem sistema de cobrança automática;
- A empresa contratada deverá fornecer os dispositivos equivalentes para todos os veículos indicados pela Administração, garantindo sua instalação, ativação e pleno funcionamento;
- O sistema deverá possibilitar o gerenciamento eletrônico dos dispositivos, com acesso à plataforma que permita a consulta de utilização, emissão de relatórios gerenciais e financeiros, permitir o acompanhamento do consumo e da utilização por veículo, inclusão e exclusão de veículos, bloqueio de dispositivos, exportação de dados em formatos editáveis;
- A solução deverá observar as normas e regulamentos da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e da Agência Reguladora de Serviços Públicos



Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, bem como as regras operacionais estabelecidas nas respectivas concessões rodoviárias, especialmente no que se refere aos procedimentos aplicáveis aos veículos oficiais e eventuais benefícios de isenção de tarifas.

- Nas rodovias federais concedidas, a operação deve observar as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) relativas aos sistemas de arrecadação eletrônica e nas rodovias estaduais paulistas, deve observar as normas da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) e demais exigências previstas nos respectivos contratos de concessão;
- A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, incluindo: substituição de dispositivos com defeito, extravio, dano ou perda, suporte operacional para resolução de incidentes;
- A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante toda a vigência contratual, assegurando a disponibilidade dos dispositivos e a continuidade da operação da frota oficial.

O atendimento a esses requisitos é indispensável para garantir a continuidade dos deslocamentos da frota municipal, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos e prejuízos às atividades da Administração.

2.3 Condições Comerciais

As condições comerciais apresentadas deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado, buscando assegurar economicidade e vantajosidade para a Administração Pública. A transparência nas negociações e a clareza nas condições de pagamento são essenciais para a adequada gestão dos recursos públicos.

2.4 Garantia e Responsabilidade

A futura contratada deverá assegurar a adequada prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se por eventuais falhas ou irregularidades decorrentes da execução do objeto, garantindo à Administração os meios necessários para solução de quaisquer problemas que possam ocorrer durante a vigência contratual.

A solução deverá observar integralmente a legislação e regulamentação aplicável, em especial: Portaria ARTESP nº 56/2025, Resolução ANTT nº 6.032/2023, Resolução ANTT nº Nº



4.281/2014 e demais normas vigentes da ANTT e da ARTESP.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando a necessidade de viabilizar o pagamento de tarifas de pedágio incidentes sobre a frota oficial, verifica-se que, no mercado, as soluções disponíveis são as seguintes:

a) Pagamento manual em dinheiro ou cartão

Solução tradicional, onde o pagamento é realizado direto em dinheiro, cartão ou meios aceitos na praça de pedágio.

- **Vantagens:** não exige contratação de empresa especializada ou aquisição de dispositivos, funciona em qualquer rodovia com praça de pedágio.
- **Desvantagens:** baixa eficiência operacional, aumenta o tempo de parada dos veículos, dificulta o controle individualizado das despesas, exige adiantamento de numerário e eleva o risco de falhas na prestação de contas, risco de perda de comprovantes e falhas na prestação de contas

b) Pagamento por meio de TAG eletrônica (cobrança automática)

Solução amplamente adotada no mercado brasileiro, baseada no uso de dispositivo eletrônico instalado no para-brisa do veículo, que permite a passagem automática pelas praças de pedágio em pistas destinadas à cobrança eletrônica.

- **Vantagens:** maior agilidade na circulação da frota, redução do tempo de deslocamento, eliminação da necessidade de pagamentos manual em campo, controle eletrônico das transações por veículo, emissão de relatórios gerenciais, acompanhamento dos gastos por veículo e simplificação da gestão contratual, melhoria da auditoria e fiscalização dos gastos públicos.
- **Desvantagens:** exige contratação de empresa especializada e pagamento de mensalidade ou tarifa de administração, quando aplicável.

Considerando a necessidade de garantir eficiência administrativa, controle das despesas públicas, rastreabilidade das transações e continuidade das atividades da frota municipal, verifica-se que a contratação de empresa especializada em serviços de pagamento automático



de pedágios por meio de TAG eletrônica apresenta-se como a solução mais vantajosa.

Essa alternativa proporciona maior segurança na gestão dos pagamentos, permite a emissão de relatórios gerenciais e financeiros, facilita o acompanhamento dos gastos por veículo, reduz o tempo de deslocamento e assegura compatibilidade com o modelo tradicional de pedágio e com o sistema Free Flow, cuja utilização tende a se expandir nas rodovias brasileiras. Dessa forma, contribui para maior eficiência operacional e melhor controle da execução contratual, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado evidencia a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de pagamento automático de pedágios por meio de TAG eletrônica, solução amplamente difundida e consolidada no território nacional. Tais serviços são utilizados por pessoas físicas, empresas privadas de diferentes segmentos — especialmente aquelas que operam com logística e transporte —, bem como por órgãos e entidades da Administração Pública, que buscam maior eficiência na gestão de suas frotas.

As soluções ofertadas pelas empresas apresentam modelo operacional semelhante, consistindo na instalação de dispositivo eletrônico (TAG) no para-brisa do veículo, o qual permite a passagem automática pelas praças de pedágio credenciadas, com posterior cobrança das tarifas efetivamente utilizadas. A remuneração do serviço ocorre, em regra, mediante pagamento mensal das tarifas correspondentes ao uso, podendo haver, conforme o plano contratado, cobrança de taxa de administração, mensalidade fixa ou percentual sobre os valores transacionados.

A adoção de dispositivo TAG eletrônica representa significativa evolução na gestão operacional da frota, especialmente para veículos que realizam deslocamentos intermunicipais ou interestaduais com frequência. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- **Eliminação de processos manuais de pagamento**, evitando a necessidade de disponibilização prévia de numerário aos motoristas ou de adiantamentos para despesas de viagem;
- **Redução de falhas operacionais e inconsistências na prestação de contas**, uma vez que as passagens ficam registradas eletronicamente, com identificação do veículo, data, horário e valor;
- **Maior controle administrativo e transparência**, permitindo a conferência detalhada das despesas por veículo e período, facilitando a fiscalização e auditoria;



- **Otimização do tempo de deslocamento**, com redução de filas nas praças de pedágio, contribuindo para maior produtividade dos serviços públicos.

Como exemplos de contratações similares realizadas por entes públicos, podem ser citadas:

Órgão			CNPJ	Contrato	Contratada
Prefeitura Municipal de Campestre			18.178.400/0001-57	Nº 029/2026	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS INFORMACOES LTDA
Câmara Municipal de Campinas			49.425.994/0001-87	Nº 03/2026	EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A
Prefeitura Municipal de Jaboticabal			50.387.844/0001-05	Nº 165/2025	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS INFORMACOES LTDA
Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRCSP			63.002.141/0001-63	Nº 005/2026	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS INFORMACOES LTDA
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro			28.305.936/0001-40	Nº 229/2025	EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A.

Portanto, diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de serviço de TAG eletrônica configura-se como a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Administração, por promover racionalização de procedimentos, incremento no controle financeiro e alinhamento às práticas modernas de gestão pública, observando-se, ainda, os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de pagamento automático de pedágios por meio de dispositivo TAG eletrônicas destinadas aos veículos da frota municipal. Cada veículo contará com um dispositivo eletrônico vinculado a sistema informatizado de gestão, permitindo o registro automático das passagens em pedágios e demais serviços habilitados. As cobranças serão realizadas de forma consolidada, conforme utilização efetiva, possibilitando o controle e a conferência das despesas pela Administração.

Com a implantação dos dispositivos, espera-se alcançar:



- Redução do tempo de deslocamento dos veículos oficiais, evitando paradas em praças de pedágio e estacionamentos, o que contribui diretamente para a eficiência no cumprimento da missão institucional;
- Aprimorar o controle e a rastreabilidade dos gastos, por meio de registros eletrônicos com data, hora e local de cada transação;
- Garantir maior segurança operacional aos usuários da frota institucional;
- Prevenir fraudes e inconsistências, mediante a emissão de faturas detalhadas, auditáveis e associadas à utilização efetiva dos veículos;

A contratação justifica-se pela facilitação no deslocamento, pela necessidade de melhoria da gestão de recursos e adequação às boas práticas de governança. Adicionalmente, destaca-se a ampla aceitação e integração dos sistemas de arrecadação automática de pedágio em todas as rodovias do Estado de São Paulo, bem como em vias federais, o que garante cobertura abrangente e operação uniforme em toda a malha viária.

Embora exista previsão de isenção da tarifa de pedágio para veículos oficiais nas rodovias estaduais concedidas do Estado de São Paulo, sua utilização depende de prévio credenciamento da frota junto à Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (ARTESP). Atualmente o Centro de Serviços da Secretaria Municipal de Governo está verificando as isenções de pagamento para veículos oficiais, de acordo com a Portaria ARTESP nº 56, de 29 de maio de 2025.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a livre circulação da frota municipal em todo o território de atuação, bem como assegurar a continuidade dos serviços públicos e a padronização da gestão dos pagamentos de pedágio, mostra-se necessária a contratação de solução de cobrança automática, permitindo sua utilização tanto nas situações em que houver cobrança de tarifa quanto naquelas em que houver isenção previamente cadastrada perante as concessionárias competentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantitativos foi baseada no número de veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Ourinhos e realizam viagens rotineiramente, sendo:

SAÚDE				
FROTA	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI
363	VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2014/2015	FQO8059	9BWAA45U2FP023676
365	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 8V TOTAL FLEX	2014/2015	FUT1804	9BWAA45U6FP042621





	GVI			
381	PEUGEOT BOXER FURGAO 350 2.3 HDI	2015/2015	FPW8351	936ZCWMNCF2151892
382	RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2016/2017	GAE7369	93YVE347CHJ315721
386	VOLKSWAGEN NOVO GOL COMFORTLINE 1.6 8V FLEX GVI	2017/2017	GHZ3306	9BWAB45UXJT019839
389	FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX	2017/2017	GDA0352	9BD19716TH3315189
398	VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI	2018/2018	GAH4399	9BWAB45U0JT155915
402	VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI	2018/2018	GIW1144	9BWAB45U0JT155882
401	RENAULT MASTER NIKS 16 P	2018/2019	FPE6164	93YMAFEXCKJ422572
404	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5	2018/2019	FQQ7103	93PB43M10RC060329
405	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2018/2019	EED4312	9BWAB45U7KT069244
406	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2018/2019	EBA5959	9BWAB45U3KT071668
407	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2018/2019	DGG5200	9BWAB45U7K7071544
408	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2018/2019	BUS8060	9BWAB45U0KT071580
409	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2018/2019	GIU6684	9BWAB45U2KT069202
423	RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2018/2019	EME7079	93YMAFEXAKJ668630
424	RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2018/2019	DVN1899	93YMAF4XEKJ798894
431	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019/2020	EWX9164	9BWAB45U3LT003260
432	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2019/2020	BZB0443	9BWKB45UXLP003625
433	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 8V MSI FLEX	2019/2020	BXD2544	9BWAB45U0LT033526
449	CHEVROLET MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2021/2021	FPI8D58	9BGCA8030MB166394
456	RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2021/2022	FHX9H85	93YMAF4XENJ056517
459	RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI	2021/2022	EZU8D61	93YMAF4XENJ057121
466	RENAULT MASTER MINIBUS 2.3	2022/2023	FST6B63	93YJ62008PJ203933
471	RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2022/2023	FTC8E66	93YJ62008PJ202006
472	RENAULT / MASTER MINIBUSL3	2022/2023	FRK7G37	M9TC704C207631
473	RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2022/2023	FMT9C73	93YJ62007PJ203809
482	RENAULT MASTER MINIBUS 2.3	2023/2023	FUM8G34	93YF62002PJ266242
521	CHEVROLET NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V TURBO FLEX	2023/2024	GEF6J26	9BGEB48H0RG110320
526	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2023/2023	GGT7D24	9BWKL45U2PP056001
596	RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2024/2025	TLO9C89	93YF62003SJ122899
600	ARGO TREK 1.3	2025/2025	TLO2D36	9BD358AGBTYP39798
601	ARGO TREK 1.3	2025/2025	TJU9C55	9BD358AGBTYP3988S

EDUCAÇÃO

FROTA	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI
-------	---------	------------	-------	--------





416	FORD NOVO KA SE 1.5 12V FLEX AUT.	2018/2019	BWK6358	9BFZH55S4K8208254
417	FORD NOVO KA SE 1.5 12V FLEX AUT.	2018/2019	EMM6539	9BFZH55S1K8218319
418	VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI FLEX	2018/2019	BFZ5509	9BWDL5BZ2KP529869
422	VOLKSWAGEN CAMINHAO 11.180 DELIVERY E5 4X2	2018/2019	DUG8839	9535V6TB3KR929228
469	MERCEDES-BENZ ACCELO 1016	2022/2022	EFZ8G34	9BM979076NB260876

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FROTA	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI
515	RENAULT KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2022/2023	GJE0E06	93YRBB006PJ362786
520	FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX	2023/2023	FUZ0G12	9BD281A2DPYY66934
593	TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.	2024/2024	SUH9J87	9BRB33BE0R2206178
595	FIAT ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX	2024/2025	TJT4J99	9BD358AGRSYP04826
603	ARGO DRIVE 1.3	2025/2025	TIU0F45	9BD358AFBTYP72219

GOVERNO

FROTA	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI
295	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS W9 ESCOLAR 4X2	2010/2011	CZA4457	93PB40E3PBC035040
410	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 8V MSI FLEX	2018/2019	EOO0306	9BWAL45U2KT054762
411	VOYAGE 1.6, P VW VOYAGE 1.6	2018/2019	ENN-0261	9BWDL45U2KT059943
413	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2018/2019	DDI8924	9BWAB45U7KT067087
429	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019/2019	EES7790	9BWAB45U5KT132129
437	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX	2019/2019	BZG1640	9BD19713HK3376104
439	VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI FLEX	2020/2020	BYJ8470	9BWDL5BZ4LP059233
463	CHEVROLET NOVO CRUZE SEDAN MIDNIGHT 1.4 TURBO FLEX AUT	2022/2022	CUE6D18	8AGBM69S0NR114407
465	CHEVROLET NOVO CRUZE SEDAN MIDNIGHT 1.4 TURBO FLEX AUT	2022/2022	FYJ8B77	8AGBM69S0NR115699
481	CHEVROLET NOVO CRUZE SEDAN MIDNIGHT 1.4 TURBO FLEX AUT	2022/2022	GCM7H52	8AGBM69S0PR107048
486	CHEVROLET NOVO ONIX HATCH 1.0 12V FLEX	2022/2023	GHE1G55	9BGEA48A0PG160961
511	IVECO/FIAT DAILY FURGAO 45.170 3.0 12M3	2022/2023	CSF6B92	93ZK042CZP8504532
513	IVECO/FIAT DAILY FURGAO 45.170 3.0 12M3	2022/2023	DBA4J34	93ZK042CZP8504540
523	CHEVROLET NOVO CRUZE SEDAN MIDNIGHT 1.4 TURBO FLEX AUT	2023/2023	GCM1A94	8AGBM69S0PR140548
528	CHEVROLET NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V TURBO FLEX	2023/2024	FPD9I85	9BGEB48H0RG118313
529	CHEVROLET NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V TURBO FLEX	2023/2024	FEF9A55	9BGEB48H0RG128778
553	NISSAN VERSA SEDAN SV 1.6 16V FLEXSTART AUT.	2017/2018	FWA7816	94DBCAN17JB211356
562	NISSAN VERSA SEDAN V-DRIVE PLUS 1.6 16V FLEX AUT.	2021/2021	FXH5I28	94DBCAN17MB203240
569	IVECO/FIAT TECTOR 11-190 4X2 E5	2021/2022	FPB9H94	93ZA01BDZN8945000



594	TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.	2024/2024	SVB1F57	9BRB33BE0R2210117
599	CHEVROLET S10 2.8	2025/2025	TMH3E36	9BG1481K0SC435617
605	NISSAN SENTRA 20S CVT	2017/2018	GGG-1758	3N1BB7AD8JY226391
403	FIAT CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT.	2018/2019	GAG8213	8AP359A2SKU027941
444	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2	2020/2020	BZK3D45	9532M52PXM001071
445	CHEVROLET SPIN ACTIV7 1.8 8V ECONOFLEX AUT.	2020/2020	FWJ9G92	9BGJK7520LB182243
483	CHEVROLET NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX	2022/2023	GGW3C22	9BGEA48A0PG161731

Para a contratação prevista, será necessário:

Item	Especificação	Quantidade de veículos	Unidade de Fornecimento	Quantidade de meses
02	Mensalidade referente à prestação do serviço de pagamento automático de pedágios, mediante utilização de transponders de identificação veicular (TIV/TAG). Observação: O fornecimento dos transponders de identificação veicular (TIV/TAG) deverá ocorrer sem qualquer ônus	69	MENSALIDADE	12

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Contrato Administrativo nº 152/2022 teve como valor inicial, destinado às despesas com pedágio, o montante de R\$ 234.335,52. (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Posteriormente, foi realizado aditivo contratual no valor de R\$ 53.731,91 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Contudo, o valor contratado não se mostrou suficiente para atender às demandas previstas para o exercício de 2026, considerando o aumento no número de viagens realizadas, bem como os reajustes anuais das tarifas de pedágio ocorridos desde a celebração do contrato.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de previsão de valor superior ao do contrato anterior, a fim de atender adequadamente à realidade operacional da Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Para a elaboração da estimativa, foi considerado o valor inicialmente contratado,



acrescido do montante referente ao aditivo realizado, bem como a aplicação de acréscimo de 35%.

Considerando os reajustes anuais autorizados pela ARTESP para as rodovias concedidas do Estado de São Paulo, pode-se utilizar como referência os seguintes índices aproximados, tendo um reajuste médio acumulado em torno de **30% a 33%** no período:

Ano	Reajuste Médio
2022	10,7% a 11,7%
2023	3,9% a 4,4%
2024	3,9% a 4,5%
2025	5,3%

Fonte: Diário Oficial do Estado de São Paulo ([2023 Parte 1](#) e [Parte 2](#), [2024](#), [2025](#) e [2026](#))

Portanto, com o objetivo de contemplar os reajustes anuais das tarifas de pedágio no período de 2022 a 2026 e o aumento da demanda de viagens, portanto o valor estimado de despesas com pedágio para o período de 12 meses é **R\$ 388.891,03** (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e um reais e três centavos), dividido em:

Secretaria	Valor contrato nº 152/2022	Valor estimado
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 23.433,57 + R\$ 53.731,91	R\$ 104.173,40
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 5.858,38	R\$ 7.908,81
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 199.185,19	R\$ 268.900,01
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 5.858,38	R\$ 7.908,81
TOTAL	R\$ 288.067,43	R\$ 388.891,03

Para a estimativa do valor da mensalidade, foi adotada como parâmetro a média dos valores praticados nos seguintes contratos:

Órgão	Contrato	Contratada	Valor mensalidade
Prefeitura Municipal de Campestre	Nº 029/2026	Gimave - Meios de Pagamentos e Informacoes Ltda	R\$ 18,62
Câmara Municipal de Campinas	Nº 03/2026	Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamento Hu S.A	R\$ 22,00



E nas cotações solicitadas com os fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor
ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.	16.577.631/0002-99	R\$ 16,90
Alelo Instituição de Pagamento S.A (Veloce)	04.740.876/0001-25	R\$ 17,90
Sem Parar Instituição de Pagamento LTDA	04.088.208/0001-65	R\$ 21,90

Ficando **R\$ 1.343,02** (mil e trezentos e quarenta e três reais e dois centavos). De acordo com a pesquisa realizada de contratações similares e cotações, o fornecimento inicial dos transponders não é cobrado, sendo isento na contratação.

Item	Especificação	Tipo	Quantidade de veículos	Quantidade de meses	Valor estimado mensal	Valor estimado total
01	Mensalidade do serviço de passagem expressa em pedágios utilizando transponder de identificação veicular (TIV/TAG).	MENSAL	69	12	R\$ 1.343,02	R\$ 16.112,24
	Com fornecimento dos transponders de identificação veicular (TIV/TAG)					
VALOR ESTIMADO¹					R\$ 16.112,24	
PASSAGENS EXPRESSAS UTILIZADAS PELA PREFEITURA						
Estimativa de despesas com pedágio (Anual)²					R\$ 388.891,03	
VALOR TOTAL ESTIMADO (VALOR ESTIMADO¹ + DESPESAS COM PEDÁGIO²)					R\$ 405.003,27	

(*) As passagens expressas (serviços de pedágios) utilizadas pela Prefeitura são meramente estimativas, sendo esta necessária para fins de reserva de recursos financeiros e orçamentários. Durante a execução contratual será faturado o valor real das transposições, podendo este ser



maior ou menor que a estimativa da Administração, observando-se, no entanto, o limite anual da contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto é composto por um único item. Dessa forma, não há possibilidade de divisão em parcelas ou lotes, uma vez que a contratação refere-se a uma única solução, cujas características e especificações estão reunidas em um único item de fornecimento, não havendo prejuízo à competitividade nem à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá se relacionar com outros contratos de gestão de frota, abastecimento de veículos, manutenção preventiva e corretiva ou sistemas de controle veicular já existentes no âmbito da Prefeitura.

Entretanto, não há dependência direta que impeça a contratação de forma autônoma, sendo possível sua implementação independentemente de outros ajustes contratuais, desde que observada a integração administrativa necessária.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está alinhada aos objetivos das Secretarias abaixo relacionadas, bem como aos instrumentos de planejamento municipais previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Ademais, encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme informações a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde:

- I) ID PCA no PNCP: 53415717000160-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 10/07/2025;
- III) Id do item no PCA: 155 - SERVIÇO
- IV) Classe/Grupo: 2.14.00 – RETIRADA;
- V) ID do Documento de Formalização de Demanda Aprovado: 46/2026;
- VI) Valor Total do Catálogo Informado: R\$ 73.349.058,86;



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- I) **ID PCA no PNCP:** 53415717000160-0-000001/2026;
- II) **Data de publicação no PNCP:** 10/07/2025;
- III) **Id do item no PCA:** 95 – SERVIÇO;
- IV) **Classe/Grupo:** 2.14.00 – RETIRADA
- V) **ID do Documento de Formalização de Demanda Aprovado:** 39/2026
- VI) **Valor Total do Catálogo Informado:** R\$ 10.520.000,00

Secretaria Municipal de Educação:

- I) **ID PCA no PNCP:** 53415717000160-0-000001/2026;
- II) **Data de publicação no PNCP:** 10/07/2025;
- III) **Id do item no PCA:** 194 – SERVIÇO;
- IV) **Classe/Grupo:** 2.14.00 – RETIRADA
- V) **ID do Documento de Formalização de Demanda Aprovado:** 51/2026;
- VI) **Valor Total do Catálogo Informado:** R\$ 5.071.084,72;

Secretaria Municipal de Governo:

- I) **ID PCA no PNCP:** 53415717000160-0-000001/2026;
- II) **Data de publicação no PNCP:** 10/07/2025;
- III) **Id do item no PCA:** 483 – SERVIÇO;
- IV) **Classe/Grupo:** 2.14.00 – RETIRADA
- V) **ID do Documento de Formalização de Demanda Aprovado:** 74/2026
- VI) **Valor Total do Catálogo Informado:** R\$ 65.516,05

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Redução do tempo de deslocamento dos veículos da frota, com maior fluidez nas passagens por praças de pedágio;
- Maior segurança para os condutores, ao evitar paradas desnecessárias;
- Melhoria no controle, rastreabilidade e transparência das despesas com pedágio;
- Redução de falhas operacionais e administrativas, especialmente relacionadas a pagamentos manuais;



- Otimização da gestão da frota municipal, com maior eficiência no acompanhamento dos deslocamentos;
- Apoio à tomada de decisão, por meio da disponibilização de relatórios gerenciais detalhados;
- Maior previsibilidade orçamentária, possibilitando melhor planejamento dos gastos com pedágios;
- Padronização dos procedimentos relacionados ao pagamento de tarifas, promovendo maior organização administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Designação de fiscal e gestor do contrato: indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução contratual, bem como pela gestão e acompanhamento da utilização dos dispositivos e dos respectivos créditos.
- Capacitação dos servidores: promover orientação e treinamento aos motoristas e à equipe administrativa quanto à correta utilização dos dispositivos e da plataforma de gestão disponibilizada pela contratada.
- Definição de fluxo para recarga de créditos: estabelecer procedimento administrativo claro para solicitação, autorização e realização de recargas de créditos nos dispositivos, garantindo controle e rastreabilidade das despesas.
- Comunicação interna: informar previamente os motoristas e demais servidores envolvidos sobre a nova sistemática de pagamento de pedágios, bem como sobre os procedimentos operacionais relacionados à utilização do sistema.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS



A presente contratação consiste na prestação de serviço eletrônico de pagamento automático de pedágios, sem geração significativa de resíduos ou consumo relevante de recursos naturais durante sua execução.

Dentre os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, destacam-se:

- Redução do tempo de permanência dos veículos nas praças de pedágio, minimizando a formação de filas;
- Potencial diminuição das emissões de gases de efeito estufa e de outros poluentes atmosféricos, em decorrência da redução das frenagens, paradas e acelerações sucessivas;
- Potencial redução do consumo de combustível da frota, em virtude da maior fluidez dos deslocamentos;
- Melhoria da fluidez do tráfego nas rodovias concedidas, contribuindo para maior eficiência na mobilidade;
- Redução do consumo de papel, mediante a disponibilização de comprovantes, relatórios e documentos fiscais em formato eletrônico.

Como medidas voltadas à sustentabilidade e à mitigação de eventuais impactos ambientais, deverão ser observadas pela contratada:

- Disponibilização de faturas, relatórios gerenciais e demais documentos, preferencialmente, em meio eletrônico;
- Utilização de canais digitais para atendimento, suporte técnico e gestão contratual, reduzindo a necessidade de documentos impressos;
- Adoção de procedimentos ambientalmente adequados para recolhimento, descarte ou reciclagem das TAGs eletrônicas e de outros componentes eventualmente substituídos, quando aplicável;
- Observância da legislação ambiental vigente, bem como das normas técnicas e das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis à execução contratual;
- Adoção de práticas que promovam a utilização racional de recursos naturais e a redução dos impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais mínimos, com predominância de efeitos ambientalmente positivos decorrentes da otimização da mobilidade e redução do consumo de recursos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



O presente Estudo Técnico Preliminar, mostra-se viável a obtenção da contratação da solução descrita, essencialmente necessária e dentro da realidade orçamentária desta Secretaria.

Nos termos da lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, entende-se que as informações contidas no presente estudo técnico preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Ourinhos, 24 de julho de 2026.

Servidor Responsável pela elaboração do ETP:

Dayane Rumim da Cruz
Agente Administrativo II

Diante das informações **APROVO** o presente **Estudo Técnico Preliminar** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da contratação.

Marilza Ribeiro da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais II
Fiscal

Agnaldo Detoni
Motorista
Gestor

TERRA POPULUSQUE AUREI





Assinaturas



Código de validação: Q6OF-9WIR-VSD0-HNHD

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAYANE RUMIM DA CRUZ, lotado em: DG - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV

Documento assinado de forma digital por:

DAYANE RUMIM DA CRUZ



392.461.898-41 - 24/07/2026 14:05:50

OURINHOS-SP

MARILZA RIBEIRO DA SILVA, lotado em: DG - Gerência Administrativa Do Centro De Serviços - SMGOV - GACS/SMGOV

Documento assinado de forma digital por:

Marilza Ribeiro Da Silva



190.927.428-30 - 28/07/2026 09:28:01

OURINHOS-SP

AGNALDO DETONI, lotado em: DG - Gerência Do Centro POP - SMADS - GCP/SMADS

Documento assinado de forma digital por:

AGNALDO DETONI



042.197.388-94 - 28/07/2026 09:24:32

OURINHOS-SP

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

<https://protocolo.ourinhos.sp.gov.br/assinatura/validacao/view/Q6OF-9WIR-VSD0-HNHD>

